



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4005

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2026



RESOLUÇÃO N.º 007/2026, de 21 de maio de 2026

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Dispõe sobre aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2026.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere à pela Lei Municipal nº 721, de 16/06/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de maio de 2026.

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2026, da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 21 de maio de 2026.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4005

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2026



RESOLUÇÃO N.º 009, de 25 de junho de 2026

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento de equipamentos e materiais permanentes, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, no dia 25 de junho de 2026, aprova sobre a adesão ao Recurso da RESOLUÇÃO SESA Nº 622/2026 -abilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### Resolve:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento equipamentos e materiais permanentes - RESOLUÇÃO SESA Nº 622/2026, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4005

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2026



**RESOLUÇÃO N.º 008, de 25 de junho de 2026**

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento de equipamentos e materiais permanentes, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, no dia 25 de junho de 2026, aprova sobre a adesão ao Recurso da RESOLUÇÃO SESA Nº 622/2026 -abilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### Resolve:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento equipamentos e materiais permanentes - RESOLUÇÃO SESA Nº 622/2026, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4005

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

#### **PORTARIA N.º 5.575, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a partir desta data 30/06/2026, a Srt.ª **FERNANDA LEA TROVANI GONÇALVES**, matrícula 200909, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe Da Divisão De Pecuária E Piscicultura”, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme a Lei 1.397/2025, anexo III.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4005

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.576, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295/2023, DE 13/06/2023, e Lei nº 1.373/2024**

**R E S O L V E:**

**Designar, a** servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. Carla Fernanda Lozano matrículas n.º 200761\300072, ocupante do cargo efetivo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Diretora no Centro de Educação Infantil Sementinha do Ivaí, Município de Lidianópolis – PR., em tempo integral.

Fica concedido uma gratificação no valor de R\$ 874,37 (Oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em conformidade com Art. 14, I da Lei Municipal n.º1.373/2024. Revoga-se a Portaria n.º 5.424, de 09 de fevereiro de 2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 16/06/2026, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4005

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

Secretaria de  
Educação e Cultura



### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Retifica o Decreto nº 5.479/2026 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 5.479/2026, publicado em 03/06/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta:

**"Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Lidianópolis, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

- I — Comissão Gestora;
- II — Equipe Técnica;
- III — Grupos de Trabalho (GTs).

**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação."

Passa a constar:

**"Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Lidianópolis, referente ao decênio 2027–2037, composta pelas seguintes instâncias:

- I — Comissão Gestora;
- II — Equipe Técnica;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4005

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

Secretaria de  
Educação e Cultura



III — Grupos de Trabalho (GTs).

**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação."

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.479/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação do Decreto retificado.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

APARECIDO BUZATO:53  
396618904

Digitally signed by APARECIDO  
BUZATO:53396618904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipia v5, OU=2977392200113, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=APARECIDO  
BUZATO:53396618904  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2026.06.30 14:48:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito Municipal